



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 056/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-196/98, por unanimidade de votos, resolveu:

I - CONCEDER pensão vitalícia a Sra. ELZA GUIMARÃES ROSAS, viúva do senhor GENÉSIO PEREIRA ROSAS, Ex-Juiz Classista aposentado por esta Egrégia Corte, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da respectiva remuneração, bem como pensão temporária, à menor AUCILENE MARIA GUIMARÃES ROSAS, correspondente a 50% (cinquenta por cento), nos termos dos arts. 215, 216, §§ 1º e 2º, 217, inciso I, letra "a" e inciso II, letra "a" e 218, § 2º da Lei 8.112/90, com efeitos a contar de 22/03/98, data em que ocorreu o óbito.

II - AUTORIZAR a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de sessões, 23 de abril de 1998.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO

Presidente do TRT da 11ª Região